



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.949 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, autorizado pela **Lei nº 1.642 de 18 de dezembro de 2006**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE ENSINO
Proj./Ativ. 2.185	MANTER A ESCOLA MUNIC PINGO DE GENTE – DEMAIS RECURSOS
116 3190.11.00.00.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08	SEC.MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 03	DEPARTAMENTO D SERVIÇOS URBANOS
Proj./Ativ. 2.090	MANTER OS SERVIÇOS PUBLICOS
356 3190.11.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL